



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Maria Mercedes (Moranguinho)		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Colégio Maria Mercedes (Moranguinho), nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 06286765-2	<b>PARECER:</b> 0418/2006	<b>APROVADO:</b> 20.09.2006

### **I – RELATÓRIO**

Maria Joelma Ferreira Santos Lima, responsável pelo Colégio Maria Mercedes (Moranguinho), situado na Rua Bento Gonçalves, 815, Conjunto Esperança, nesta capital, CEP: 60763-830, comunica a extinção da Instituição, a partir de 2005, e que seu acervo foi entregue à SEDUC no dia 24 de julho passado, neste processo protocolado sob o nº 06286765-2.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Comprovado, no processo, o recolhimento do acervo escolar do Colégio acima citado, exigência contida no Parecer nº 530/92, embora lamentando, o Conselho de Educação declara extinto, a pedido, o Colégio Maria Mercedes (Moranguinho), nesta capital, sem antes agradecer a todos aqueles que empregaram seus esforços para o seu funcionamento em benefício da educação cearense.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Por declarar extinto, a pedido, o Colégio Maria Mercedes (Moranguinho), desta capital, a partir de 2005.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2006.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC